

DECISÃO Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.009954/2013-45, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 18 de junho de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração do serviço aéreo público especializado na modalidade aeropublicidade outorgada por meio da Decisão nº 511, de 11 de dezembro de 2008, à sociedade empresária REALI TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 02.296.299/0001-07, com sede social em São Paulo (SP).

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Decisão nº 511, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente